

PORTARIA Nº 147/2024

(DOC TCE-MT de 27.9.2024)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021,

Considerando o Termo de Cooperação Técnico-Científico nº 007/2019/TCE/FUFMT, que embasou o Projeto intitulado “Desenvolvimento da Sustentabilidade e da Gestão Estratégica no Estado de Mato Grosso, por meio de Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação”, tendo como Partícipes o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o Ministério Público de Contas – MPC/MT, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva;

Considerando a necessidade de instituir-se comissão de fiscalização, acompanhamento, avaliação e monitoramento do convênio PD&I nº 001/2023/TCE-MT/MPC-MT/FUFMT, com incumbência de verificação periódica do desenvolvimento das atividades executadas pela Conveniente e Interveniente com a aplicação dos recursos repassados pela concedente;

Considerando a necessidade de verificação de resultados obtidos na execução do convênio, por meio de indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a eficiência no desenvolvimento das respectivas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Convênio PD&I nº 01/2023/TCE/MPC-MT/FUFMT;

CARLOS ROBERTO LOURENÇON, Secretário Executivo de Administração – Gestor do Convênio;

CLAUDIO DA COSTA SILVA, Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro - Fiscal Titular;

CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA, Técnica de Controle Externo– Fiscal Substituto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga a Portaria nº 030/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de setembro de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente